

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DO TRIBUNAL**

**PORTARIA Nº 138, DE 10 DE ABRIL DE 1992 (\*)**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no parágrafos 1º e 2º do art. 1º da Portaria nº 41, de 18 de novembro de 1991, do Ministro Presidente, RESOLVE:

Art. 1º - A tabela de preços a que se refere o art. 1º da Portaria nº 41/MP/91, passa a ser a seguinte:

I - CARTAS DE SETENÇA, CERTIDÕES E TRASLADOS:

a) pela primeira ou única folha. . . . . Cr\$ 2.225,00

b) por folha excedente a uma. . . . . Cr\$ 545,00

II - CÓPIAS REPROGRÁFICAS, AUTENTICADAS OU NÃO:

- por cópia. . . . . Cr\$ 110,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(\*) - Republicada por ter saído, indevidamente, sob o título, Tribunal Regional Federal 1ª. Região.

JOSÉ CLEMENTE DE MOURA